



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº PDL 088/2023

Vem a esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, para parecer, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 088/2023, de iniciativa do Exmo. Vereador Marlon Lima, dispõe sobre a outorga de título de cidadão macaense a sra. Glauclia Basílio Lacerda de Lima e dá outras providências.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “III” do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo possui a nítida intenção de homenagear a uma grande cidadã, que prestou relevantes serviços ao município.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 10 de maio de 2023

---

Tico Jardim

Suplente

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
José Prestes	Titular	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado